



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Pandhora Investimentos Ltda.

CNPJ: 26.504.834/0001-28

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. Reviram o formulário de referência;
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora:

Leandro Alves da Silva

São Paulo, 31 de março de 2025.

Pedro Geraldo Bernardo de
Albuquerque Filho

Diretor de Investimentos

Leandro Alves da Silva

Diretor de Compliance e Risco

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Pandhora Investimentos Ltda. (“TC Pandhora” ou “Gestora”) foi criada com estratégias e modelos de investimento quantitativos. A TC Pandhora a partir de novembro de 2022 passou a diversificar seu leque de produtos oferecendo produtos fundos multimercado com gestão discricionário.

A Gestora tem como objetivos: (i) prestar serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM N° 21.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

A TC Pandhora foi adquirida pela Companhia TC S.A., por meio da operação de compra de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Gestora.

b. Escopo das atividades;

A TC Pandhora deixou de realizar a distribuição de seus próprios produtos em novembro de 2024.

c. Recursos humanos e computacionais;

Em outubro de 2023, a Sra. Ana Thereza Almeida Agostinho de Carvalho assumiu a diretoria de Risco e Compliance após a saída do Sr. Denis de Menezes Didi. No mês de abril de 2024 houve a renúncia da Sra. Ana Thereza e em maio de 2024, a Sra. Sandra Regina Lima de Carvalho Mendes assumiu a diretoria.

Por fim, em agosto de 2024 o Sr. Leandro Alves da Silva assumiu a diretoria de Risco e Compliance após a saída da Sra. Sandra Regina Lima.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Todas as regras, políticas e controles internos estão descritas nos manuais, códigos e políticas da TC Pandhora, sendo eles denominados: Política de *Compliance*; Código de Ética; Políticas de Gestão de Riscos; Política de Investimento

Pessoal; Política de Exercício de Voto; Política de Rateio e Divisão de Ordens; Política de Seleção e Contratação de Terceiros; Política de Gestão de Liquidez; entre outras. Disponíveis em: pandhora.com.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

1 (um) sócio pessoa jurídica.

b. Número de empregados:

8 (oito) colaboradores.

c. Número de terceirizados:

20 (vinte) prestadores de serviços contratados:

- (i) Os terceirizados mencionados são colaboradores de áreas corporativas, tais como: Compliance, Compras, Marketing, Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Recursos Humanos, Jurídico e Auditoria Interna da sócia TC que prestarão serviços administrativos e operacionais para a TC Pandhora.

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Jorge Souto Maia Neto – CPF 038.593.655-92;

Isaías Rodrigues Lopes – CPF 378.403.698-80;

Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho – CPF 342.373.478-77.

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

A controladora da gestora possui capital aberto e seus balanços são auditados. A TC Pandhora como subsidiária possui revisão de seus demonstrativos.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

A TC Pandhora atesta:

- a. que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item “9.2.a” no momento não é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por uma estratégia de expansão da controladora. Trazendo um time maior para criação de novos produtos;
- b. que o patrimônio líquido está negativo devido a acumulação de prejuízos.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):

Não aplicável.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.):

A TC Pandhora presta o serviço de gestão quantitativa e gestão discricionária de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.):

A Gestora realiza a gestão de fundos de investimento, notadamente fundos de investimento multimercado, fundos de ações, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e fundos previdenciários.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

A Gestora realiza, preponderantemente, a gestão de fundos de investimento, compostos por ativos líquidos, sendo eles: Ações, Títulos Públicos, Derivativos, dentre outros.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A gestora não presta nenhuma outra atividade. A fim de mitigar qualquer potencial conflito de interesses a TC Pandhora adota medidas de prevenção e monitoramento de *Compliance*, investimentos pessoais e controles internos previstas detalhadamente em sua Política de *Compliance* e demais políticas internas.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Para mitigar o risco de eventuais conflitos de interesses, a TC Pandhora adota normas rígidas de prevenção e monitoramento de *Compliance* e de investimentos pessoais, através da adoção de premissas e regras detalhadas na Política de *Compliance*.

As empresas do grupo econômico atuam primordialmente com informações e notícias sobre o mercado financeiro e com o desenvolvimento e apresentação de cursos de educação financeira e investimentos. Nem a central de inteligência de mercado (TC Mover) e nem a área educacional (TC School) oferecem qualquer tipo de conflito de

interesse com a atividade de gestão. Pode-se dizer o mesmo da rádio (TC Rádio). Em relação à TC Matrix, para assegurar a mitigação de possíveis conflitos, a segregação das atividades de análise estão segregadas física e logicamente entre si. Ainda assim, é válido ressaltar que essas áreas, das empresas coligadas, estão fisicamente e logicamente segregadas e possuem estruturas independentes.

6.3. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
Qualificado	11	
Não Qualificado	1877	
TOTAL	1888	
b. número de investidores, dividido por:	Qualificado	Não Qualificado
i. pessoas naturais	3	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0
iii. instituições financeiras	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	1	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	0
vii. Seguradoras	0	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
ix. clubes de investimento	0	0
x. fundos de investimento	6	0
xi. investidores não residentes	0	0
xii. outros - cotista por conta e ordem (PCO)	0	1877
TOTAL	1888	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):		
Qualificado	98.363.920,23	
Não Qualificado	58.973.952,19	
TOTAL	R\$ 157.337.872,42	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:	13.801.049,50	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes:		

1	81.473.965,00	
2	10.634.648,31	
3	2.996.940,17	
4	1.944.894,90	
5	1.616.744,86	
6	1.536.502,31	
7	1.469.496,77	
8	1.186.817,67	
9	1.021.261,76	
10	889.130,19	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Qualificado	Não Qualificado
i. pessoas naturais	1.975.901,96	-
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	211.863,74	-
iii. instituições financeiras	-	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	178.521,56	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-	-
vi. regimes próprios de previdência social	-	-
vii. Seguradoras	-	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-	-
ix. clubes de investimento	-	-
x. fundos de investimento	95.997.632,97	-
xi. investidores não residentes	-	-
xii. outros - cotista por conta e ordem (PCO)	-	58.973.952,19
Total Qualificado/Não Qualificado	98.363.920,23	58.973.952,19
TOTAL	R\$ 157.337.872,42	

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações	87.194.921,17
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	23.190.048,55
i. cotas de outros fundos de investimento	13.245.821,00
j. derivativos (valor de mercado)	- 1.721.461,89
k. outros valores mobiliários	-

l. títulos públicos	23.520.390,37
m. outros Ativos	11.908.153,22
TOTAL	R\$ 157.337.872,42

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável, a categoria Gestor de Recursos de Terceiros.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Nada a declarar.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos;

Sócio	%
TC S.A.	100

b. Controladas e coligadas;

0 (zero).

c. Participações da empresa em sociedades do grupo;

0 (zero).

d. Participações de sociedades do grupo na empresa;

0 (zero).

e. Sociedades sob controle comum.

TC Matrix Ltda. (TC Matrix): Análise de valores mobiliários e edição de revista.

TC Mover & School Informação e Educação Ltda. ("TC Mover & School"): (anteriormente denominada Tradersnews Informações e Educação Ltda.): O TC Mover & School foi constituído em junho de 2018, com objetivo de realizar treinamentos, desenvolvimento profissional e gerencial com foco na área financeira e empresarial.

TC Radio Ltda. (“TC Radio”): O TC Radio foi constituído em dezembro de 2020, com objetivo de prestar serviços de Web Rádio. As atividades da controlada iniciaram-se no 1o trimestre de 2021.

Abalustre Tecnologia para Investidores Ltda. (“Abalustre”): A Abalustre foi adquirida pela Companhia em 9 de setembro de 2021. Tem como objeto social oferecer plataformas para integração de fontes de dados, permitindo que instituições adotem ou se integrem facilmente à outras organizações de ecossistemas de investimento e bolsas.

FL Journal Ltda. (anteriormente denominado TC Comércio Ltda.) (“FLJ”): O TC Comércio foi constituído em setembro de 2021, com o objetivo de comercialização varejista de produtos relacionados à Companhia. Em 29 de junho de 2023 houve alteração da razão social da empresa citada que passou a ser denominada FL Journal Ltda. (“FLJ”) bem como do seu objeto social passou a ser de prestação de serviços de organização de feiras e congressos, publicidade e edição de jornais diários.

Economática Software de Apoio a Investidores Ltda. (“Economática”): Em 1o de outubro de 2021, a Companhia adquiriu a totalidade das quotas do capital social da Economática, que tem como objetivo a prestação de serviços de processamento de dados referente ao desenvolvimento de softwares voltado ao mercado financeiro para utilização por terceiros.

SB Digital Serviços e Treinamentos Profissionais Ltda. (“TC Cripto”): O TC Cripto foi adquirido pela Companhia em 16 de novembro de 2021. O TC Cripto opera no segmento de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial relacionado ao mercado de criptomoedas.

TC Sfoggia Tax Tech Consultoria Ltda. (“TC Sfoggia”): (anteriormente denominada Sfoggia Consultoria Ltda.): O TC Sfoggia foi adquirido pela Companhia em 26 de fevereiro de 2022. O TC Sfoggia opera no segmento de prestação de serviços de consultoria tributária focada na

otimização fiscal e na recuperação de impostos a partir de uma ferramenta disruptiva e inovadora.

TC Advisory Ltda. (“TC Advisory”): A Companhia realizou, em 04 de agosto de 2022, a constituição do TC Advisory Ltda., subsidiária integral do TC S.A, a qual atuará com assessoria em mercado de capitais, incluindo M&As e demais operações para captação de recursos.

TC Traders Club USA INC. (“TC USA”): A Companhia realizou, em 30 de setembro de 2022, a constituição do TC Trades Club USA INC, subsidiária integral do TC S.A, a qual atuará com novos negócios no exterior. Empresa atualmente em fase pré-operacional.

TC Holding Financeira Ltda. (“TC Holding financeira”): A Companhia realizou, em 30 de novembro de 2022, a constituição do TC holding financeira, subsidiária integral do TC S.A, a qual atuará como holding e tem como objeto social, controle de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, mediante participação direta no seu capital e participação em outras empresas como sócia.

TC Assessor de Investimento Ltda. (“TC AAI”): A Companhia realizou, em 08 de agosto de 2023, a constituição da TC Assessor de Investimento Ltda., subsidiária integral do TC S.A, a qual atuará como um agente de investimentos em aplicações financeiras e tem como objeto social, agente de investimentos em aplicações financeiras.

TC Traders Corretora de Seguros Ltda. (“TC Seguros”): A Companhia realizou, em 25 de novembro de 2024, a constituição do TC Traders Corretora de Seguros Ltda., subsidiária do TC S.A, a qual atuará como corretora de seguros e tem como objeto social, a administração e corretagem de seguros.

Traders Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Traders Corretora”): A Companhia realizou, em 09 de junho de 2022, a aquisição da Traders Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., subsidiária integral

do TC S.A, a qual atuará como distribuidora de títulos e valores mobiliários e tem como objeto social, a distribuição de títulos e valores mobiliários.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

O organograma do grupo TC está disponível no website: <https://ri.tc.com.br/estrutura-societaria>.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A Gestora possui uma diretoria composta de 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, 1 (um) Diretor responsável pelos Controles Internos, Gestão de Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e 1 (um) Diretor para a condução geral dos negócios da TC Pandhora.

Além da diretoria, a Gestora possui um Comitê de Investimentos, Comitê de Gestão de Risco e Comitê de Governança Risco e *Compliance*.

O Comitê de Investimentos é responsável, em última instância, por acompanhar a execução dos modelos de investimentos sistemáticos, acompanhar as alocações e estratégias dos fundos de gestão discricionária, bem como supervisionar as decisões de investimento tomadas pelos Gestores.

O Comitê de Gestão de Risco tem como competências a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos e a avaliação de situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

O Comitê de Governança, Riscos e *Compliance* é responsável por assegurar a conformidade e melhores práticas sobre processos, atividades e procedimentos com as normas vigentes, deliberar sobre o mapa e indicadores de riscos (Regulatório,

Operacional, Reputacional e Socioambiental), discutir ações e propostas e seus riscos e possíveis impactos ao negócio, bem como, aprovar a estrutura e alterações em governança, políticas, regras e regimentos internos, reportando ao Conselho as políticas sob sua responsabilidade de deliberação.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

● **Comitê de Investimentos Quantitativo e Discricionário**

O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Gestão, *Portfolio Managers*, *head* de Execução e Conselheiros.

O Comitê de Investimentos se reunirá, no mínimo, trimestralmente e extraordinariamente sempre que algum assunto assim o justificar. Ainda, apesar do Comitê discutir sobre os assuntos de investimento, as decisões finais sobre (i) os modelos de investimento que serão seguidos pelos Fundos, e (ii) *Asset Allocation* dos Fundos serão tomadas exclusivamente pelo Diretor de Gestão, o qual é aprovado pela Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA).

As atas das reuniões do Comitê de Investimentos são devidamente arquivadas pela área de Risco e *Compliance*.

● **Comitê de Gestão de Risco**

O Comitê de Gestão de Risco é formado pelo Diretor de Risco e *Compliance*, *Risk Officer* e Diretor de Gestão.

O Comitê de Risco se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar.

Os membros da equipe de gestão participarão do Comitê de Gestão de Risco, tendo em vista que o controle e o monitoramento dos riscos das carteiras, notadamente em razão das características dos investimentos sob gestão da Gestora, também são parte do processo de gestão e decisão de investimento, considerando a análise sistemática/quantitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão. No entanto, o Diretor de Risco *Compliance* terá direito de veto quanto às matérias a serem deliberadas, caso entenda que as decisões tomadas poderão infringir a regulamentação aplicável e/ou as políticas de investimento das carteiras sob gestão.

Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de Gestão de Risco são formalizadas por meio de atas, as quais são devidamente arquivadas pela área de Risco e *Compliance*.

- **Comitê de Governança, Riscos e *Compliance* (GRC)**

O Comitê de Governança, Riscos e *Compliance* é composto por 05 (cinco) membros, sendo o Diretor de Riscos e *Compliance* membro mandatário.

O Comitê de *Compliance* e Controles Internos se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar.

O Comitê poderá, eventualmente, convidar outros Diretores e demais Colaboradores da Companhia para suas reuniões, caso entenda necessário. A Auditoria Interna poderá ser convidada apenas como ouvinte.

Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de GRC são formalizadas por e-mail (comite.grc@tc.com.br), com posterior ata de reunião assinada, as quais são devidamente arquivadas pela área de Riscos e *Compliance*.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

- **Diretor de Investimentos**

Cargo atualmente ocupado pelo Sr. Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho.

A principal responsabilidade da Área de Gestão de Recursos é a administração de carteiras de ativos, inclusive títulos e valores mobiliários no Brasil e/ou no exterior, próprias ou de terceiros, inclusive por meio de fundos ou clube de investimentos e outros assemelhados.

- **Diretor de *Compliance* e Risco**

Cargo atualmente ocupado pelo Sr. Leandro Alves da Silva.

O Diretor de *Compliance* e Risco, tem como principais atribuições e responsabilidades no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos (*Compliance*), bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Gestora com as normas regulamentares em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados além da definição e adoção da diretrizes de prevenção a lavagem de dinheiro e ao financiamento a terrorismo.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

Este item é facultativo e não será preenchido.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Relação dos Diretores e Membros de Comitês

Dados dos Diretores	Diretores		
	Administração De Carteiras De Valores Mobiliários	Implementação E Cumprimento De Regras, Políticas, Procedimentos E Controles Internos	Gestão De Risco
Nome	Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho	Leandro Alves da Silva	Leandro Alves da Silva
Idade	39	34	34
Profissão	Gestor de Recursos	Administrador de Riscos e <i>Compliance</i>	Administrador de Risco e <i>Compliance</i>
CPF ou nº do Passaporte	342.373.478-77	360.750.888-73	360.750.888-73
Cargo Ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
Data da Posse	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

i. **Cursos concluídos:**

Graduação: Graduação em Direito pela FMU – Dez/2010.

- ii. **Aprovação em exame de certificação:** Não há.

- iii. **Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **datas de entrada e saída do cargo:** set/2024 – presente
 - **nome da empresa:** Pandhora Investimentos Ltda.
 - **cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor de Investimentos
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**
 - Gestão de fundos de Investimento; seleção e alocação de ativos; coordenação do Comitê de Investimentos; e gestão do time de investimentos.

- **datas de entrada e saída do cargo:** jul/2016 – set/2024
- **nome da empresa:** TC S.A.
- **cargo e funções inerentes ao cargo:** CEO
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**
 - Fundador e CEO do TC.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- i. **cursos concluídos:**

Graduação: Bacharelado em Ciências & Humanidades | Universidade Federal do ABC | conclusão em dez/2016.

- ii. **aprovação em exame de certificação (opcional):** PQO Compliance (B3) – Válido até 2029; CPA 20 (Anbima) – Válido até 2028

- iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **datas de entrada e saída do cargo:** out/2024 – presente
 - **nome da empresa:** Pandhora Investimentos Ltda.
 - **cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor de Compliance e Risco
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

- Estruturação e supervisão dos programas de compliance e controles internos em empresa listada na B3.
 - Gestão da conformidade regulatória da gestora de investimentos e da casa de análise de valores mobiliários.
 - Implementação de processos para prevenção de riscos regulatórios, financeiros e operacionais.
- **datas de entrada e saída do cargo:** nov/2022 – out/2024
 - **nome da empresa:** TC S.A.
 - **cargo e funções inerentes ao cargo:** Gerente Executivo
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**
 - Estruturação e supervisão dos programas de compliance e controles internos.
 - Gestão da conformidade regulatória da gestora de investimentos.
 - Implementação de processos para prevenção de riscos regulatórios, financeiros e operacionais.
- **datas de entrada e saída do cargo:** jan/2020 - out/2022
 - **nome da empresa:** Pandhora Investimentos Ltda.
 - **cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor de Compliance e Risco
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**
 - Desenvolvimento e monitoramento das estratégias de compliance e gestão de riscos em uma gestora de fundos quantitativos.
 - Supervisão de controles internos, políticas de integridade e conformidade com CVM e Anbima.
 - Interface com investidores, reguladores e auditorias internas e externas.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

O diretor responsável pela gestão de risco é o Leandro Alves da Silva, a mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- i. **cursos concluídos:** Não há.
- ii. **aprovação em exame de certificação (opcional):**
- iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **datas de entrada e saída do cargo:**
 - **nome da empresa:**
 - **cargo e funções inerentes ao cargo:**
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

A área de gestão de recursos é composta pelo Diretor de Gestão e por 6 (seis) outros colaboradores.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) diretrizes discutidas em Comitê; e (iii) execução de operações.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os sistemas de informação utilizados são (i) Bloomberg, (ii) Economática e (iv) base de dados proprietárias.

O processo de investimento é colegiado pelo time de Gestão com reuniões semanais, com definição dos escopos de pesquisa e alocação de portfólio dos Fundos. De maneira geral o processo de investimento se divide em duas frentes complementares:

I - Concepção e desenvolvimento de estratégias sistemáticas;

II - Gestão das estratégias discricionárias e sistemáticas do Fundo.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

A área de *Compliance* é composta pelo Diretor de *Compliance* e por 4 (quatro) outros colaboradores.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A estrutura de *Compliance* e risco da TC Pandhora tem como principais funções: (i) verificar a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas na Política de Controles Internos e *Compliance*, bem como nas normas legais e regulatórias aplicáveis; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, se for o caso.

Para maiores informações e detalhes, vide o Política de Controles Internos e *Compliance* da Gestora, disponível em website "pandhora.com".

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As rotinas e procedimentos da área de *Compliance* estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente na Política de Controles Internos e *Compliance*, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de *Compliance*, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A área de controles internos atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

A área de risco é composta pelo Diretor de *Compliance* e Risco e por 1 (um) colaborador.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de risco é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação das regras e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos da Gestora, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas no artigo 37, § 2º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Nesse sentido, a área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como funções principais: (a) propor e documentar a Política de Gestão de Risco, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos; (b) propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores; (c) preparar relatório de exposição, o qual deverá ser encaminhado a todos os integrantes da área de gestão de recursos da Gestora, em frequência, no mínimo, mensal; (d) preparar relatórios de monitoramento que informem os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido, os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da área de gestão, em frequência, no mínimo, mensal; e (e) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.

Para auxiliar na gestão de riscos, a Gestora utiliza ferramentas proprietárias e de terceiros ("Lote45" da LOTE45 PARTICIPAÇÕES LTDA.), oferecendo os seguintes monitoramentos:

- Controle de enquadramento;
- Métricas de risco: VaR (paramétrico e histórico), DrawDown, Volatilidade e Stress;
- Exposição e P&L por ativo, classe de ativo e geografia;
- Tempo de liquidação dos ativos de cada fundo;
- Acompanhamento de *Performance Attribution*;
- Probabilidade de resgates nos diversos vértices determinados pela Anbima.

Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Risco da Gestora, disponível em nosso website "pandhora.com".

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Na estrutura da Gestora, a área de gestão de risco e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não aplicável a categoria Gestor de Recursos de Terceiros.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

Não aplicável. A TC Pandhora não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Nenhuma informação relevante.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Esta Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora poderá receber: (i) uma parcela da taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, de 0,05% a.a e 2,0%; e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual, de 20% do que exceder o benchmark do produto e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas	69,06%
b. taxas de performance	30,94%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
TOTAL	100%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Nada a declarar.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

Seleção de fornecedores e/ou prestadores é mediada pelo departamento de *Compliance*. Essa mediação consiste na prévia diligência da entidade, a fim de verificar idoneidade, adequação regulatória, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados.

A diligência compreende a solicitação do QDD Anbima quando aplicável; Pesquisa reputacional por meio *Background Check*; e monitoramento junto a área de Gestão e Pesquisa quanto a qualidade de execução do serviço. Para seleção de corretoras de

valores mobiliários, além dos procedimentos mencionados o departamento de *Compliance* monitora o status da lista de corretoras ativas em relação ao selo "Execution Broker" do Programa de Qualificação Operacional da B3.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Os custos de transação mais relevantes tais como corretagem, emolumentos e custódia, são constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, o time de gestão da Gestora deve elaborar um ranking com critérios objetivos de corretoras levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando o dever fiduciário que temos para com os nossos Investidores. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

Quaisquer acordos envolvendo *soft dollars* devem ser previamente aprovados pelo Diretor de *Compliance* e Risco. Acordos de *soft dollar* somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Risco e *Compliance* se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora. A prática de *soft dollar* é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos clientes. Os acordos de *soft dollars* não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar junto às corretoras que concedem os benefícios.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios.

Todas as informações da Gestora e dos modelos da equipe de Gestão são armazenadas em nuvens. Possuímos Dropbox Business, Microsoft One Drive/ Sharepoint e Microsoft Azure. Na Azure hospedamos nosso banco de dados estruturado com 35 dias de retenção de backup e redundância geográfica para pane ou desastre. Os dados de

research são armazenados no Dropbox *intraday* com backup de restauração de 6 meses, os demais dados são armazenados no Microsoft One Drive/ Sharepoint, armazenadas *intraday* com *backup* de restauração de 30 dias.

Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores possuem notebooks, tem o acesso remoto feito por navegadores de internet e segregação lógica de informação em nuvem. Os colaboradores farão acesso utilizando suas credenciais individuais, de acordo com as permissões pré-estabelecidas.

Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Plano de Continuidade do Negócio, previsto na Política de *Compliance* e Controles Internos da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

O controle de liquidez da Gestora pode ser dividido em 2 categorias, os controles de liquidez de ativos e o de passivos. Para os ativos, a equipe de risco realiza um monitoramento todos os dias de cada ativo da carteira de todos os fundos, para garantir que uma mudança de comportamento do mercado não possa comprometer as operações do fundo. Tal monitoramento leva em conta o volume médio de negociação dos ativos, a posição financeira atual e o prazo de cotização dos fundos. Há também o controle de liquidez dos ativos nas regras dos modelos desenvolvidos pela equipe de pesquisa e gestão. Olhando não só para o momento atual do fundo, mas simulando também patrimônios maiores, de forma que se possa observar se em algum momento determinados ativos e/ou estratégias poderão representar algum problema nesse quesito de liquidez. Para liquidez de passivo, a gestora realiza o monitoramento diário de aplicações, resgates e obrigações do fundo. Esse acompanhamento permite a prévia liquidação financeira nas condições de mercado respeitando o prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate (período igual ou menor que o período de cotização). Além disso, há o acompanhamento da também da probabilidade de resgates conforme a nova metodologia da Anbima, bem como versões adaptadas dessa metodologia. Para maiores informações sobre as práticas, técnicas,

cálculos e controles internos da gestão do risco de liquidez, verificar a Política de Gestão de Risco de Liquidez da Gestora, disponível em nosso website "pandhora.com".

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, motivo pelo qual não mantém políticas e controles para o cumprimento das normas específicas de que trata o Inciso I do Art. 33 da Resolução CVM 21.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

www.pandhora.com.

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. Principais fatos;
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Gestora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Gestora.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos;
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Gestora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Gestora.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. Principais fatos;
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos;
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE

- a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo

em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados;

- b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Títulos contra si levados a protesto.

PEDRO GERALDO BERNARDO DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, união estável, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 36630739-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 342.373.478-77, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **PANDHORA INVESTIMENTOS LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a

fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Nome: **Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque
Filho**

Cargo: Diretor de Investimentos



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 14/04/2025 às 19:31:27 (GMT -3:00)

TC Pandhora - Formulário de Referência 2024

 ID única do documento: #cff10e7f-e9fb-45ac-9191-b28d42b4b94f

Hash do documento original (SHA256): F18FB162A4DCEA8F654B3602672CFF45F33D8D78B909552AAF03C474AD87B031

Este Log é exclusivo ao documento número #cff10e7f-e9fb-45ac-9191-b28d42b4b94f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Leandro Alves (Contratante)**
Assinou em 02/04/2025 às 11:26:54 (GMT -3:00)
- ✓ **Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho (Contratante)**
Assinou em 14/04/2025 às 19:31:26 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
01/04/2025 às 17:56:22 (GMT -3:00)	Fernanda Palladini solicitou as assinaturas.
02/04/2025 às 11:26:54 (GMT -3:00)	Leandro Alves (CPF 360.750.888-73; E-mail leandro.alves@tc.com.br; IP 170.85.20.198), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
14/04/2025 às 19:31:26 (GMT -3:00)	Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho (CPF 342.373.478-77; E-mail pedro.albuquerque@tc.com.br; IP 189.112.117.146), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

14/04/2025 às 19:31:26
(GMT -3:00)

Evento

Documento assinado por todos os participantes.